



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
LEI MUNICIPAL Nº 291/97 de 27 de Maio de 1997.

EMENTA: DOA TERRENO URBANO PARA O FIM QUE INDICA, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE MAURITI ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, autorizado a doar ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, uma área de terra seca na zona urbana desta Cidade, medindo 34,05m por 27,65m, do imóvel pertencente a Prefeitura Municipal, matriculado sob nº 2.496, localizado à Rua Capitão Miguel Dantas, Bairro Canário, entre as ruas Padre Argemiro e José Dodou.

Art. 2º - O terreno ora doado, destina-se a edificação do fórum Desembargador Aurino Augusto de Araújo Lima.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI (CE), em 27 de Maio de 1997.


Marcio Marcos Sampaio de Moraes
CPF 145.819.254-91
PREFEITO MUNICIPAL

